SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
18 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.691

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 7

LICITAÇÕES 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 10

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 10

CONTRATOS 11

CASA CIVIL - CC 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 14

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

EDITAIS 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 18

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.502 de 17 de junho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.502/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.92	0.1.02	200.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.92	0.2.32	50.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		200.000,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.2.32		50.000,00
SUB-TOTAL				**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL GERAL				**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 32.503 de 17 de junho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.503/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.51	2.2.14	1.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	2.2.14		1.000,00
SUB-TOTAL				**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000,00**	**1.000,00**

DECRETO Nº 32.504 de 17 de junho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.504/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14	12.200.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14		12.200.000,00
SUB-TOTAL				**12.200.000,00**	**12.200.000,00**
TOTAL GERAL				**12.200.000,00**	**12.200.000,00**

DECRETO Nº 32.505 de 17 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.505/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.126.0016.250433	3.3.90.40	0.1.00	59.000,00	
	18.122.0016.250105	3.3.90.30	0.1.00		30.000,00
	18.122.0016.250105	3.3.90.35	0.1.00		11.000,00
	18.541.0012.260900	3.3.90.30	0.1.00		18.000,00
SUB-TOTAL				**59.000,00**	**59.000,00**
TOTAL GERAL				**59.000,00**	**59.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde Distrito Pau da Lima – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Presidente, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JORGE LUIZ FORTE DE MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 113/2018 – GABP e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/10/2019, a servidora **VIVIANE GONÇALVES LISBOA**, matrícula 3117626, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, código 28032, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 028/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 22/06/2020 a 01/07/2020, o Procurador do Município DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA, mat. 3097426, para substituir MARCIO PRISCO NOVATO, mat. 3098789, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria Cível Administrativa e Trabalhista, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2020.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 011/2020

Prorroga o prazo de suspensão, no âmbito do Programa Nota Salvador, estabelecido no caput do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 08/2020, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, de 30 de junho para 31 de julho, de 2020, o prazo estabelecido no caput do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 08/2020, que suspende:
I - a realização dos sorteios do Programa Nota Salvador, cujo cronograma foi aprovado pela Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 017, de 02 de dezembro de 2019;
II -as transferências dos créditos já adquiridos, no âmbito do Programa Nota Salvador, em carga para o Salvador Card, em bônus para uso de telefone celular e em depósito para conta corrente/poupança.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 17 de junho de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	239.704-8
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	11.022/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 15.799.864,26 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	908.167-4
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	11.029/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 7.513.951,09 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.289-6
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	11.033/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUG- NAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 881.613,20 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.290-0
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	11.036/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUG- NAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 881.613,20 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.291-8
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	11.039/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUG- NAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 881.613,20 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.407-4
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.	11.063/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 1.226.998,14, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.408-2
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.	11.064/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 941.522,40, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.414-7
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.	11.085/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE VENAL DE R$ 878.763,60 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.416-3
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.	11.086/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE VENAL DE R$ 878.763,60 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.396-5
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.	11.089/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE VENAL DE R$ 14.526.388,70 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JOSENILTON MACEDO FARIAS**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	357.876/001-35
CNPJ	12.687.370/0001-28
PROCESSO N.	16814/2020
T. I.	1072.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**LUCIA PEREIRA DE JESUS**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	620.994/001-11
CNPJ	29.118.611/0001-10
PROCESSO N.	17320/2020
T. I.	2386.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MEIBAHIA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MONICA CORREIA TAVARES - CPF 815.825.795-04
CGA	442.723/001-85
CNPJ	17.275.261/0001-17
PROCESSO N.	23840/2019
NFL	123.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA, POR MEIO DA NFSE DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI , ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**OSMEVAL DE FREITAS SILVA**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	390.740/001-81
CNPJ	13.941.699/0001-36
PROCESSO N.	16809/2020
T. I.	1241.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JOSE ROBERTO ALVES DE ALMEIDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	605.049-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	670.818.275-00
PROCESSO Nº.	3.963/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MOTIVO : EM FUNÇÃO DO VALOR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL IGUAL A R$ 968.316,27, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, EM ESPECIAL, NO QUE SE REPORTA AO VALOR VENAL DESTACADO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELO SEMAP, BEM COMO CONSIDERANDO O RESULTADO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2016 (PROC. 11.745/2016) E 2017 (PROC. 7.204/2017). BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTS. 68, INCISO III E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**MARCELO DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.472-4
CPF DO CONTRIBUINTE	330.331.965-00
PROCESSO Nº.	13.488/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, - NÃO FOI APRESENTADO PELO RECLAMANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ESTE PROCESSO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 1.133.909,95, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, BEM COMO, ALÉM DISSO, DEVE-SE OBSEVAR O RESULTLALDO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2016 (PROC. 13.693/2016); 2017(PROC. 10.598/2017 E 2018 (PROC. 7.799/2018) - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA**
REQUERENTE	GILSON NASCIMENTO PASSOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	608.059-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	14.820.708/0001-01
PROCESSO Nº.	8.010/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - A RECLAMANTE NÃO APRESENTOU PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUEA REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 59.075,14, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DE PROCESSOS ANTERIORES - 2015 A 2018 -, TODOS JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JOAO ALFREDO SILVA BARRETO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	17.350-9
CPF DO CONTRIBUINTE	237.176.615-15
PROCESSO Nº.	9.783/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMANTE - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R$ 3.884.201,91, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 174/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos administrativos sistêmicos relativos à área de Gestão de Pessoas mencionados abaixo deverão ser inaugurados, instruídos, analisados e encerrados por meio do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador, em conformidade com o Decreto Municipal nº 32.387/2020.

I - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: CADASTRO FUNCIONAL - CAF;
II - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: CADASTRO DE DEPENDENTE;
III - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: RECADASTRAMENTO DE ATIVO;
IV -Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: VALIDAÇÃO DE MATRÍCULA FUNCIONAL;
V - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: DECLARAÇÃO FUNCIONAL;
VI - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - CTS;
VII - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: POSSE;
VIII - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: INCLUSÃO DE PENSÃO;
IX - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: EXCLUSÃO DE PENSÃO;
X - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: PRONTUÁRIO DE INATIVO - CRIAÇÃO;
XI - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: PRONTUÁRIO DE INATIVO - RECEBIMENTO;
XII - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: PRONTUÁRIO DE INATIVO - CONSULTA;
XIII - Grupo de Assunto: SERVIDOR, Assunto: PRONTUÁRIO DE INATIVO - OUTROS;
XIV - Grupo de Assunto: REDA, Assunto: CONTRATAÇÃO;
XV - Grupo de Assunto: REDA, Assunto: CONVOCAÇÃO.

Art. 2º Os procedimentos e os requisitos referentes à instrução processual serão mantidos, consoante as determinações contidas nas normas municipais aplicáveis a cada tipo de processo, observadas as demais informações concernentes à classificação de assunto no sistema eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
7751/2020	SMS	SOLANGE LOPES FRANÇA SANTOS	20
2987/2020	SMS	MICHELE PRAXEDES CAVALCANTE BOMFIM	20
9180/2020	SMS	ANGELINA DA SILVA ALMEIDA	20
8263/2020	SMS	TAIANA SACRAMENTO LOPES	20
9201/2020	SMS	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	20
25570/2019	SMS	ANA CAROLINA SANTANA CARDOZO	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3525/2019	SEMPRE	DIOGO SOUSA SILVA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1366/2019	SEMOP	SAUL SILVA RIOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I-Aprovar ad referendum a Programação Anual de Saúde 2020 da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador - PAS 2020;
II-A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 26 DE MAIO DE 2020.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 01/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 119/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor da CODECON, ZILTON KRUGER, matrícula 3157369, para assinar todos os atos relacionados aos processos administrativos, nos termos Art. 33, Inciso I, II e III, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, regulamentador da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 17 de junho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 25.552/2020
Empresa: BANCO DO BRASIL S/A;
Objeto: Contratação de serviço bancário para operacionalização das transferências para a conta administrada única e exclusivamente pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, dos depósitos judiciais privados;
Valor Total Estimado: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)..
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:8003- EGM /SEFAZ;
Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, caput do art. 25;
Data da Homologação: 17/06/2020

Salvador, 17 de junho de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 142/2020 - PROC: 239/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de equipamentos para manutenção de veículos - (LAVADORA ALTA PRESSÃO), EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA - (ASPIRADOR PÓ E ÁGUA) E BOMBAS, COMPRESSORES, GERADORES E MOTORES - (COMPRESSORES DE AR PROFISSIONAL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/07/2020; abertura no dia 06/07/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/07/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de junho de 2020.

LUCINANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 143/2020 - PROC: 218/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de material de informática (TONER BROTHER, CARTUCHO OFFICEJET, KIT MANUTENÇÃO, TONER E CILINDRO LEXMARK), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/07/2020; abertura no dia 09/07/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 09/07/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de junho de 2020.

LUCINANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 144/2020 - PROC: 261/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de ferragens diversas - (CADEADO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/07/2020; abertura no dia 14/07/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 14/07/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de junho de 2020.

LUCINANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 162/2020 - Processo nº 4.377/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/07/2020 até às 09:00 horas do dia 10/07/2020, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 038/2020
Processo nº 22.447/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
LARA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	01	2.796,00
	03	5.706,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	8.000,00
TOTAL		**16.502,00**

O lote 04 foi fracassado.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.
Pregão Eletrônico - SMS n.º 039/2020
Processo nº 24.452/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL COLOPLAST, para atendimento do paciente R.S.M.S., AÇÃO JUDICIAL (Decisão Nº 8009425.38.2016.805.0001).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP	ÚNICO	15.969,60
TOTAL		**15.969,60**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2020.
Pregão Eletrônico - SMS nº 040/2020
Processo nº 26.267/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	01	41.200,00
	02	29.016,50
	03	21.498,40
TOTAL		**91.714,90**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.
Pregão Eletrônico - SMS nº 083/2020
Processo nº 25.669/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	21.495,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02	435.240,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	340.807,50
4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	04	2.640,00
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	127.116,00
	08	14.151,50
ZUCK PAPEIS LTDA	06	57.200,00
TOTAL		998.650,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.
Pregão Eletrônico - SMS nº 084/2020
Processo nº 21.215/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	589,50
LARA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	02	4.729,50
TOTAL		5.319,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.

Salvador, 17 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 085/2020
Processo nº 13.741/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA.	01	1.170.000,00
TOTAL		**1.170.000,00**

O lote 02 foi fracassado
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2020.
Pregão Eletrônico - SMS nº 089/2020
Processo nº 23.362/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE SUBSTANCIAS ANORMAIS NA URINA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	ÚNICO	430.400,00
TOTAL		**430.400,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.
Pregão Eletrônico - SMS nº 130/2020
Processo nº 24.421/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (AGULHA E SERINGA)

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME	01	35.000,00
	02	35.000,00
	03	45.000,00
	04	99.600,00
	05	24.000,00
TOTAL		238.600,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.
Pregão Eletrônico - SMS nº 131/2020
Processo nº 328/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
NUTRIRE COMERCIO DE PR. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	01	103.680,00
	02	31.680,00
TOTAL		**135.360,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.

Salvador, 17 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 088/2020
Processo 23.255/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVA CIRÚRGICA PARA LAVAGEM DE MÃOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	16.240,00
TOTAL		**16.240,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2020
Processo nº 23.885/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA, DE MEDICAMENTOS, DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 086/2020
Processo 24.176/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	288.953,60
	08	27.089,40
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	3.190,00
TOTAL		319.233,00

Os lotes 03,04 e 05 foram fracassados e os lotes 06 e 07 foram desertos.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2020.

Salvador, 17 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 153/2020
Processo nº 385/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA PACIENTE E.G.M. PROCESSO Nº 8047135-87.2019.8.05.0001- (AÇÃO JUDICIAL).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2020.

Salvador, 17 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

PROCESSO Nº: 9369/2020
CONTRATADA: GOLDEN PLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
OBJETO: Aquisição de Vestuário hospitalar e cirúrgico (100.000 pares de Sapatilha descartável, tipo propé), para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador/Ba, evitando o risco iminente de morte devido a letalidade do COVID-19, conforme CI DAS/GT DE MATERIAIS Nº 146/2020,
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 09/06/2020

Salvador, 17 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO NO DOM DE 13 A 15 DE JUNHO DE 2020
VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha CORONAVIRUS 2020 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

PROCESSO Nº:2994-2020
CONTRATADA:ZOOM PUBLICIDADE EXTERIOR LTDA
CNPJ: 03.470.235/0001-35
OBJETO: Aquisição de Totens com dispenser de álcool gel.
VALOR GLOBAL: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.06.2020.

Salvador (Ba), 17 de junho de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 1499/2020

Objeto: credenciamento de cemitério(s) privado(s) para prestação de serviços funerários relativos à disponibilização, mediante remuneração pelo Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, de 1.700 (mil e setecentas) vagas funerárias para o sistema funerário público municipal, sendo 700 (setecentas) vagas de cremação, 500 (quinhentas) gavetas funerárias e 500 (quinhentas) covas rasas, conforme edital de credenciamento e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL, designada pela Portaria n. 081/2019, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte chamamento público:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Decide, por unanimidade, declarar habilitados os seguintes cemitérios privados/empresas:

Cemitério Parque de Salvador S.A (Cemitério Parque Bosque da Paz), inscrito no CNPJ: sob o nº 04.514.037/0001-99, com a proposta comercial: 320 (trezentos e vinte) covas rasas no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) e 180 (cento e oitenta) cremações, no limite de 02 (duas) por dia, no valor unitário de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Cemitério Campo Santo), inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.745/0001-68, com a proposta comercial: 40 (quarenta) gavetas funerárias (campa ou carneira) no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) e 1.000 (hum mil) cremações, no valor unitário de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Ficam convocados os cemitérios privados habilitados para assinarem o termo de credenciamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito ao credenciamento.

Salvador, 16 de junho de 2020.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 02/2020
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil
PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ N.º: BR-L1487
Nome do Processo de Seleção: Contratação de Consultoria Especializada para Concepção e Implementação do Programa de Educação Ambiental (PEA) no Âmbito do PNMD.
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4302/OC-BR - PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ.
REFERÊNCIA PA 4.13 CONSULTORIA FIRMAS
DATA LIMITE: 06 DE JULHO DE 2020
O Município de Salvador/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a prestação de serviços em Consultoria Especializada para Concepção e Implementação do Programa de Educação Ambiental (PEA) no Âmbito do PNMD, por um prazo de 34 (trinta e quatro) meses.

O Município de Salvador/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de portfólios, folhetos, certificações, atestados, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares e disponibilidade e resumo curricular de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes.

A partir da análise dos portfólios, será elaborada uma Lista Curta de Empresas, com até 08 (oito) firmas, que poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão se associar com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09h às 12h e das 14h às 17h (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até às 17h do dia 06 de julho de 2020 (hora local).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ
CEML - COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO
LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO - PRESIDENTE CEML
AVENIDA VALE DOS BARRIS, 125, BARRIS
SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.070-055
TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (71) 3202-4600
Email: mi.manedende@gmail.com

Salvador, 17 de junho de 2020.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Diretor UGP

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 03/2020
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil

PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ N.º: BR-L1487

Nome do Processo de Seleção: Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para Implementação do Plano de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas da Sub-Bacia do Mané Dendê no Âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4302/OC-BR - PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ.

REFERÊNCIA PA 4.6 CONSULTORIA FIRMAS

DATA LIMITE: 06 DE JULHO DE 2020

O Município de Salvador/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para Implementação do Plano de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas da Sub-Bacia do Mané Dendê no Âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, por um prazo de 34 (trinta e quatro) meses.

O Município de Salvador/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de portfólios, folhetos, certificações, atestados, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares e disponibilidade e resumo curricular de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes.

A partir da análise dos portfólios, será elaborada uma Lista Curta de Empresas, com até 08 (oito) firmas, que poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão se associar com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada na Qualificação do Consultor - SQC definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09h às 12h e das 14h às 17h (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até às 17h do dia 06 de julho de 2020 (hora local).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ
CEML - COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO
LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO - PRESIDENTE CEML
AVENIDA VALE DOS BARRIS, 125, BARRIS
SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.070-055
TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (71) 3202-4600
Email: mi.manedende@gmail.com

Salvador, 17 de junho de 2020.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Diretor UGP

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 08/2019 e alterada pela Portaria nº 023/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços da Concorrência nº 004/2020-Processo nº 326/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações

de projetos e ao apoio técnico às obras - referentes ao "Corredor Parque da Cidade-Pituba", obra Integrante do Sistema BRT, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes:
1) CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX/RK e 2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Do Julgamento das Propostas de Preços:

Dos coeficientes "K" propostos:

LICITANTES	VALOR "K" PROPOSTO
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	0,90
CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX/RK	0,90

Da Notas de Preços/NP

LICITANTES	FÓRMULA 100X(A/PP)	NP
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	100 * 95/90 =	100
CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX/RK	100 * 95/90 =	100

Das Notas Finais/NF:

LICITANTES	FÓRMULA (0,5*NT + 0,5*NP)	NF
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	0,5*100 + 0,5*100 =	100
CONSÓRCIO PITUBA - NOVA ENGEVIX - RK	0,5*92 + 0,5*100 =	96

Todas as propostas foram CLASSIFICADAS. Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo interposição de Recurso, **fica designada a data de 26/06/2020, às 14:00hs**, no mesmo local (sala da COPEL), sessão pública para abertura dos envelopes nº 03-Documentos de Habilitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 17 de junho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007133
Processo: 234/2020
NE: 000317
Contratada: ATAKAREJO DIST ALIM E BEB S.A
CNPJ: 73.849.952/0001-58
Objeto: Material Hospitalar
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material Consumo
Fonte 000
Valor: R$ 168,00 (Cento e senta e oito reais)

Salvador, 17 de Junho de 2020

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 018/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 019/2017, até 02 de fevereiro de 2021, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;
Processo Nº.:18.875/2020;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.:13.927.801/0004-91;
Contratada: OAL GEOINFORMÁTICA LTDA.;
CNPJ:18.519.527/0001-92;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02-NOF/SEFAZ;
Subação:1031 - Implantação de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento Fiscal;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos:
0.1.00-Tesouro:
0.1.90- Operações de Crédito Interna.
Valor Global: R$ 69.906,88 (sessenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 08 (oito) meses.

Salvador, 02 de junho de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

OMAR ANTONIO LUNARDI
OAL Geoinformática LTDA

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2020

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, para os serviços de avaliação dos imóveis urbanos do Município de Salvador.
Processo nº: 71.039/2019;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ENGOS ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 10.293.245/0001089;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 17/06/2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

JOSÉ FIDELIS AUGUSTO SARNO
Engos Engenharia LTDA

JOSÉ DE SOUZA NETO
Engos Engenharia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2020
PROCESSO: 78/2020
OBJETO: Registro de Preços de Álcool isopropílico
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 216/2020
CONTRATADO: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PAULO ANDERSON CARVALHO SANTOS
MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200008329	ALCOOL ISOPROPILICO 1L	L	28,16

Salvador, 17 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2020
PROCESSO: 78/2020
OBJETO: Registro de Preços de Álcool isopropílico
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 217/2020
CONTRATADO: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 24.939.626/0001-26
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JULIO CÉSAR MALAQUIAS DE REZENDE
BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200008329	ALCOOL ISOPROPILICO 1L	L	39,84

Salvador, 17 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2020
PROCESSO: 120/2020
OBJETO: Registro de Preços de Colchão hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 227/2020
CONTRATADO: VICTORIA COLCHOES EIRELI
CNPJ: 08.848.339/0001-54
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANDREIA BRUNOSO CYPRESTES
VICTORIA COLCHOES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200001384	COLCHAO HOSPITALAR P/ MACA IMPERMEAVEL 1800 X 600 X 40MM	UN	45,00
02	200001386	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D28 AZUL 1880 X 880 X 120MM	UN	149,00
03	200010108	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D33 VINHO 880 X 188 X 120MM	UN	152,00
04	200012681	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D45 AZUL 1880 X 880 X 120 A 140MM	UN	208,00
05	200018861	COLCHAO HOSPITALAR P/ MACA D28 SAMU VERDE 1820 X 480 X 60MM	UN	95,00

Salvador, 17 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2020
PROCESSO: 120/2020
OBJETO: Registro de Preços de Colchão hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 228/2020
CONTRATADO: VICTORIA COLCHOES EIRELI
CNPJ: 08.848.339/0001-54
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANDREIA BRUNOSO CYPRESTES
VICTORIA COLCHOES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200001384	COLCHAO HOSPITALAR P/ MACA IMPERMEAVEL 1800 X 600 X 40MM	UN	45,00
02	200001386	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D28 AZUL 1880 X 880 X 120MM	UN	149,00
03	200010108	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D33 VINHO 880 X 188 X 120MM	UN	152,00
04	200012681	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D45 AZUL 1880 X 880 X 120 A 140MM	UN	208,00
05	200018861	COLCHAO HOSPITALAR P/ MACA D28 SAMU VERDE 1820 X 480 X 60MM	UN	95,00

Salvador, 17 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2020
PROCESSO: 189/2020
OBJETO: Registro de Preços de Cesta Básica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 237/2020
CONTRATADO: N.A BRASIL COM. DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.529.800/0001-06
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMED
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANDRE LUIZ MALANDRA ABREU DA SILVA
N.A BRASIL COM. DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200019914	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19	UN	70,18

Salvador, 17 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020007310
Nº PROCESSO: 234/2020
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **600 L ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES DE SAUDE 1000ML.**
VALOR: R$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.
484/92.

Salvador, 16 de Junho 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 050/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 050/2019, celebrado em 06/06/2019, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e TSRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17573/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/06/2020 até 29/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 422/2019
PROCESSO Nº 18970/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 242/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 10/06/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NITRAZEPAM 5MG MARCA/FABRICANTE: E M S	CP	0,116
02	OXIBUTININA 1MG / M EM FRASCO DE 120ML MARCA/ FABRICANTE: E M S	FR	14,326

Salvador, 17 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2019
PROCESSO Nº 872/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de compressor odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 329/2020
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.795.155/0001-79
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/06/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCOS PETER NUNES
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO MÍNIMO 2 HP 220V MARCA/FABRICANTE: MOTOMIL CMO8/50	UND	1.924,93

Salvador, 16 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 330/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2019
PROCESSO Nº 872/2019-1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de compressor odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 330/2020
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.795.155/0001-79
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/06/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCOS PETER NUNES
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO MÍNIMO 2 HP 220V MARCA/FABRICANTE: MOTOMIL CMO8/50	UND	1.924,93

Salvador, 16 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 315/2020
PROCESSO nº 26.372/2019
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de **Angiologia/Cirurgia Vascular, Urologia e Fisioterapia, Imagem, Reabilitação e Ginecologia** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.294.171,48 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
VALOR MENSAL: R$ 274.514,29 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após a sua assinatura, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses.
CONTRATADA: **INSTITUTO PATRICIA LORDELO CENTRO MÉDICO LTDA**.
CNPJ: 34.499.714/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas

Salvador, 15 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007040
Nº DO PROCESSO: 8511/2019.1
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 3.140,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

SALVADOR, 17 DE JUNHO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007359
Nº DO PROCESSO: 234/2020
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020

SALVADOR, 17 DE JUNHO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 302/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do valor do Contrato nº 02/2019, que perfaz a importância de R$12.472,92 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme prevê o Decreto nº 32.347/2020, que dispõe sobre medidas de REDUÇÃO DE DESPESAS, tendo em vista a PANDEMIA - COVID19.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.347/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17/06/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020005291

Processo: 4309/2018

Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº. 05.449.553/0001-40

Pregão Eletrônico: 190/2018

Objeto: Material de Consumo

Valor Total: R$ 214,50 (duzentos e catorze reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2501

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 000

Empenho: 2020/000309

Data da assinatura: 08/04/2020

Salvador, 17 de junho de 2020

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2020.

CONTRATO nº 402-D/2018.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- I- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R$10.548,00(dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais) ou seja, 30% correspondente ao valor do contrato; II-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais) R$ 24.612,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alteradas, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.

Salvador, 17 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2020.

CONTRATO nº 405-D/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de 08 de junho de 2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alteradas, inclusive no tocante à forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE

Salvador, 17 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

No resumo do aditivo contratual Nº 02/2019, publicado no DOM de Nº7688 ,pág. 13 , de 16 de Junho de 2020.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 00.895.317/0001-89.

LEIA-SÊ: CNPJ: 00.895.371/0001-89

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Salvador, 16 de Junho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 001/2016

Processo nº: 858/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74
Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 30/05/2020 e término em 28/06/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 18/05/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 18 de junho de 2020 às 23:59 h do dia 19 de junho de 2020, horário local;
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:
a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.
2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:
a) Bens;
b) Outros vínculos públicos;
c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
f) Demissão a bem do serviço público;
g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.
5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59 h do dia 20 de junho de 2020, horário local;
5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.
6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no **Anexo II** deste Aviso de Convocação.
a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PATRICIA PEREIRA MENDES BARRETTO	EN30SMS202065483	0886905044	18,218652	69

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MANUELA OLIVEIRA DE ANDRADE	TE30SMS202066462	0998460982	4,922924	272
ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	TE30SMS202073021	661354	4,84626	273
ADRIANA SANTOS DA SILVA	TE30SMS202069647	0822441381	4,7915	274

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

DIA: 22/06/2020 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:30h as 11:30h

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**	**CLAS**
PATRICIA PEREIRA MENDES BARRETTO	EN30SMS202065483	0886905044	18,218652	69

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**	**CLAS**
MANUELA OLIVEIRA DE ANDRADE	TE30SMS202066462	0998460982	4,922924	272
ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	TE30SMS202073021	661354	4,84626	273
ADRIANA SANTOS DA SILVA	TE30SMS202069647	0822441381	4,7915	274

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 08/2020, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 18 de junho de 2020 às 23:59 h do dia 19 de junho de 2020, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

a) Bens;
b) Outros vínculos públicos;
c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
f) Demissão a bem do serviço público;
g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59 h do dia 20 de junho de 2020, horário local;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, n° 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no **Anexo II** deste Aviso de Convocação.

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou

criar obrigação.

Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GRACE MARY MATOS MEDINA	TE30SMS202066815	0298307294	4,780548	275
JOSILENE DA SILVA SOUZA	TE30SMS202074508	1369202415	4,76412	277
GILVA ARAUJO SANTOS	TE30SMS202070194	0636810305	4,6546	279
NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	TE30SMS202067998	1173236910	4,6546	280
CAROLINE BRANDÃO DE SOUZA	TE30SMS202070786	1421911248	4,59984	281
ELIANE BEZERRA	TE30SMS202067187	09545722591	4,577936	282
MAIRA PINTO PIMENTEL REIS DA PAZ	TE30SMS202068449	0682568686	4,550556	283
MARCELA CUNHA SILVA	TE30SMS202070794	2154128858	4,441036	284
KÉSIA CRUZ DOS REIS VIEIRA	TE30SMS202070780	1356100791	4,331516	287

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VALDIRENE DE JESUS PEREIRA	TE30SMS202067552	0409204102	0	136
LEODEGÁRIO DAMASCENO DE NOVAIS FILHO	TE30SMS202067238	0405793790	0	137

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EDINEIDE	TE40SMS202066897	443901570	17,44106	22

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	TLABSMS202071127	1278595600	7,436408	9

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

DIA: 22/06/2020 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:30h as 11:30h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GRACE MARY MATOS MEDINA	TE30SMS202066815	0298307294	4,780548	275
JOSILENE DA SILVA SOUZA	TE30SMS202074508	1369202415	4,76412	277
GILVA ARAUJO SANTOS	TE30SMS202070194	0636810305	4,6546	279
NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	TE30SMS202067998	1173236910	4,6546	280
CAROLINE BRANDÃO DE SOUZA	TE30SMS202070786	1421911248	4,59984	281
ELIANE BEZERRA	TE30SMS202067187	09545722591	4,577936	282
MAIRA PINTO PIMENTEL REIS DA PAZ	TE30SMS202068449	0682568686	4,550556	283
MARCELA CUNHA SILVA	TE30SMS202070794	2154128858	4,441036	284
KÉSIA CRUZ DOS REIS VIEIRA	TE30SMS202070780	1356100791	4,331516	287
CANDIDATOS NEGROS				
VALDIRENE DE JESUS PEREIRA	TE30SMS202067552	0409204102	0	136
LEODEGÁRIO DAMASCENO DE NOVAIS FILHO	TE30SMS202067238	0405793790	0	137

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EDINEIDE	TE40SMS202066897	443901570	17,44106	22

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	TLABSMS202071127	1278595600	7,436408	9

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2020

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2020, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista os Avisos de Convocações nº 11/2020 e 12/2020, por não terem comparecidos dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DEISE SILVA QUINTELLA	TE30SMS202073642	0561963266	5,53076	251
MIVALDINO DA CRUZ GARRIDO JUNIOR	TE30SMS202070186	000267406	5,508856	253
JAMILY DA PAZ NASCIMENTO	TE30SMS202071772	1363403184	5,377432	255
ALESSANDRA CARLA DA ROCHA SANTIAGO	TE30SMS202071403	0381221709	5,185772	259
DAIANE SANTOS DE JESUS	TE30SMS202074676	1605485942	5,17482	260
NOEMI PINTO DE SOUZA	TE30SMS202075372	0566866684	5,131012	263
ANA IZABEL RAMOS BARBOSA	TE30SMS202071137	0652898971	4,994112	266
ALISSON DANILLO VIEIRA CANDIDO	TE30SMS202075622	1197523367	4,950304	270
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	TE30SMS202072559	000580653	4,939352	271

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
NATALICE GOMES ROCHA RIBEIRO	TE30SMS202068737	03478778	0	133
VALDEMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	TE30SMS202074396	0521249910	0	134

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MAITÊ VIGAS DOS SANTOS	TE40SMS202068554	850978530	18,059848	21

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JULIANE DE JESUS CONCEICAO	TLABSMS202072443	945180845	7,567832	8

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6910	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A	0746-I	06.626.253/0180-18
02	P6793	PANIFICADORA E LANCHONETE FÉ EM DEUS LTDA ME	03292	28.452.112/0001-00
03	P6624	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0426-E/DSCB	12.859.944/0001-06
04	P6722	CÁTIA SANTANA DOS SANTOS ME	0559	24.963.409/0001-71
05	P6759	MELHOR OPÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME	000731	23.944.102/0001-60
06	P5988	FRIGOBROTASCOMERCIO VAREJISTA XE CARNES EIRELI	0362-E/DSCB	14.580/325/0001-03
07	P6433	ANDREIA VIEIRA DA SILVA ME	043/17RV	19.578.698/0001-55
08	P6776	HBARRETO LOJA DE CARNES EIRELI EPP	458-E/DSCB	29.218.448/0001-68
09	P4474	NOVA CASA DELICATESSEN LTDA EPP	0032	13.117.390/0002-07
10	P1947	SUSHI DELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	00203	04.745.804/0001-70
11	P403	BARBARA SANTOS MONTEIRO	001035	06.261.745/0001-90

Salvador, 01 de junho de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Seguro veicular para cinco veículos próprios (apenas para corretoras).**

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 25 de Junho de 2020.

O processo administrativo nº. 1214/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Serviço para Remoção e Instalação de Peças de Veículo Citroen Aircross.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 25 de Junho de 2020.

O processo administrativo nº. 821/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORRECAO NO DOM16-06-2020

A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DA UNIDADE DE OGUNJA COOPERBARI CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 30/06/2020 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA KATUCHA BAIRRO ENGELHO VELHO DE BROTAS Nº32 CEP 40.245.770 INSCRITA NO CNPJ 07.958.912/0001-10 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

NOVA DIRETORIA

REFORMA DO ESTATUTO

E O QUE OCORRER

SALVADOR 15 DE JUNHO DE 2020

ELIAS BEZERRA DA SILVA
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.